

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22/12/88	NUMERO 1430/88
DESTINO: Secretaria	CODIGO 191 - 313 / CM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 22 / 12 / 1988

(Rubrica do Presidente)

EXERCÍCIO DE 1988

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 216/88

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE**
29/12/1988
Sala das Sessões
Rubrica do Presi...

HISTÓRICO:
Doa área de terreno para Nina Célia Miranda Santos.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o presente supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 89
 Presidente: Solimar Bueno Patrício
 Vice-Presidente: Cléo Alves Machado
 1º Secretário:
 2º Secretário:

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

LPL-313/CM Secretaria

CODIGO	DESTINO
171088077	88/10/12/88
NUMERO	DATA

CAMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autuense.

Sala das Sessões, 29/12/1988

(Rubrica do Presidente)

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação e aprovação por essa douta Casa de Leis, tem por finalidade transferir o direito de posse a Sr^a. Nina Célia Miranda Santos, de um terreno de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no Bairro Ferroviários, de propriedade desta municipalidade .

Nesse terreno a Sr^a. Nina Célia Miranda Santos edificou sua residência, onde juntamente com seus familiares, desfruta as vantagens de ter sua moradia, embora ainda não tenham assegurado plenamente a posse .

Pretendemos, também, resgatar o prestígio dessa Casa, a quem caberia à época aprovar a doação do terreno, antes que a edificação fosse construída, além de propiciar a tranqüilidade à donatária, efetivando-lhe a posse que fica, desta forma, vinculada a votação de cada um dos Ilustres Vereadores que tão bem desempenharam suas funções no decorrer desses 6 (seis) anos .

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19 /

Rubrica do Presidente

Atenciosamente

Roberto Valadao Almodice

Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	FUNDO
22/12/88	4710/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria LPL-313/KM	

PROJETO DE LEI Nº ²¹⁶~~059~~/88

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 22/12/1988

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19 /

Rubrica do Presidente

DOA ÁREA DE TERRENO PARA NINA CÉLIA MIRANDA SANTOS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Nina Célia Miranda Santos, brasileira, casada, médica, residente nesta cidade à Rua Fernando de Abreu, nº 36, Bairro Ferroviários, escritura de doação de uma área de terreno a ser tirada de área maior, de sua propriedade, registrada no R.G.I., desta cidade, sob nº 9.388, Livro 3-R, fls. 163, medindo a área a ser doada 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 13,20 m (treze metros e vinte centímetros) de fundos, 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros) de frente, 22,80 m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) do lado direito e 21,25 m (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a donatária, pelos fundos com Rua Projetada, prolongamento da Rua João Mota, do lado esquerdo com Eurides Cezário e do lado direito com o Centro Redentor, tudo na conformidade da planta, parte integrante desta Lei, área da qual a donatária, por si e por ascendentes seus, tem posse há mais de quarenta (40) anos, garagem e plantações por eles feitos .


Artigo 2º - A área citada no artigo anterior, destina-se a legalização da proprietária junto à Municipalidade e demais órgãos .

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1988


Roberto Valadao Almokdice
Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação e aprovação por essa douta Casa de Leis, tem por finalidade transferir o direito de posse a Sr^ª. Nina Célia Miranda Santos, de um terreno de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no Bairro Ferroviários, de propriedade desta municipalidade .

Nesse terreno a Sr^ª. Nina Célia Miranda Santos edificou sua residência, onde juntamente com seus familiares, desfruta as vantagens de ter sua moradia, embora ainda não tenham assegurado plenamente a posse .

Pretendemos, também, resgatar o prestígio dessa Casa, a quem caberia à época aprovar a doação do terreno, antes que a edificação fosse construída, além de propiciar a tranquilidade à donatária, efetivando-lhe a posse que fica, desta forma, vinculada a votação de cada um dos Ilustres Vereadores que tão bem desempenharam suas funções no decorrer desses 6 (seis) anos .

Atenciosamente


Roberto Valadão Almekdice

Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
22-12-88	1710/88
DESTINO:	CODIGO
Secretaria - LPL-313/CM	

216
PROJETO DE LEI Nº 059/88

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 22/12/1988

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19 /

Rubrica do Presidente

DOA ÁREA DE TERRENO PARA NINA CÉLIA MIRANDA SANTOS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Nina Célia Miranda Santos, brasileira, casada, médica, residente nesta cidade à Rua Fernando de Abreu, nº 36, Bairro Ferroviários, escritura de doação de uma área de terreno a ser tirada de área maior, de sua propriedade, registrada no R.G.I., desta cidade, sob nº 9.388, Livro 3-R, fls. 163, medindo a área a ser doada 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 13,20 m (treze metros e vinte centímetros) de fundos, 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros) de frente, 22,30 m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) do lado direito e 21,25 m (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a donatária, pelos fundos com Rua Projetada, prolongamento da Rua João Neta, do lado esquerdo com Eurides Cezário e do lado direito com o Centro Redentor, tudo na conformidade da planta, parte integrante desta Lei, área da qual a donatária, por si e por ascendentes seus, tem posse há mais de quarenta (40) anos, garagem e plantações por eles feitos .

Artigo 2º - A área citada no artigo anterior, destina-se a legalização da proprietária junto à Municipalidade e demais órgãos .

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1988


Roberto Valadao Almokdice
Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação e aprovação por essa douta Casa de Leis, tem por finalidade transferir o direito de posse a Sr^ª. Nina Célia Miranda Santos, de um terreno de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no Bairro Ferroviários, de propriedade desta municipalidade .

Nesse terreno a Sr^ª. Nina Célia Miranda Santos edificou sua residência, onde juntamente com seus familiares, desfruta as vantagens de ter sua moradia, embora ainda não tenham assegurado plenamente a posse .

Pretendemos, também, resgatar o prestígio dessa Casa, a quem caberia à época aprovar a doação do terreno, antes que a edificação fosse construída, além de propiciar a tranqüilidade à donatária, efetivando-lhe a posse que fica, desta forma, vinculada a votação de cada um dos Ilustres Vereadores que tão bem desempenharam suas funções no decorrer desses 6 (seis) anos .

Atenciosamente



Roberto Valadao Almokdice

Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
22.12.88	1710/88
DESTINO	CODIGO
Secretari - L.P. - 313/cm	

216
PROJETO DE LEI Nº 059/88

Registre-se. Autus-se.
Sala das Sessões. 22/12/88
(Rubrica do Presidente)

DOA ÁREA DE TERRENO PARA NINA CÉLIA MIRANDA SANTOS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Nina Célia Miranda Santos, brasileira, casada, médica, residente nesta cidade à Rua Fernando de Abreu, nº 36, Bairro Ferroviários, escritura de doação de uma área de terreno a ser tirada de área maior, de sua propriedade, registrada no R.G.I., desta cidade, sob nº 9.388, Livro 3-R, fls. 163, medindo a área a ser doada 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 13,20 m (treze metros e vinte centímetros) de fundos, 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros) de frente, 22,80 m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) do lado direito e 21,25 m (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a donatária, pelos fundos com Rua Projetada, prolongamento da Rua João Mota, do lado esquerdo com Eurides Cezário e do lado direito com o Centro Redentor, tudo na conformidade da planta, parte integrante desta Lei, área da qual a donatária, por si e por ascendentes seus, tem posse há mais de quarenta (40) anos, garagem e plantações por eles feitos .

Artigo 2º - A área citada no artigo anterior, destina-se a legalização da proprietária junto à Municipalidade e demais órgãos .

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1988


Roberto Valadão Almokdice
Prefeito Municipal